



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Fraga

Reunião Ordinária - Ata n.º 7/2023

Início – 14h30min

Local – Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 16h30min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
Vereadores: - *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Sílvia Elisabete Pereira Carneiro Parada* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e
Finanças
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e
Gestão Urbanística
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional

Resumo Diário da Tesouraria do dia 04-04-2023

a) Dotações Orçamentais: 1.000.680,06 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

b) Dotações não Orçamentais: 931.574,14 €

I – Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2023-03-21. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi adiada a aprovação da mesma para melhor apreciação do Assunto n.º 22. -----

II – Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* que referiu o seguinte: “Sr. Presidente, gostaria de ter uma explicação sobre as seguintes questões: a primeira tem a ver com a colocação de alcatrão no parque de estacionamento da Casa Falcão. Na minha opinião, não fica bem. Durante a semana com os carros não se nota tanto, mas ao fim de semana quando está vazio fica feio. Pedia-lhe, Sr. Presidente, que ponderasse a possibilidade de colocar outro tipo de pavimento naquele espaço e, uma vez que temos Calceteiros na Autarquia, podíamos ter aquela obra com outra beleza. Em relação à Estação de Camionagem, perguntar-lhe, quando prevê a inauguração daquela obra? Tenho reparado que os munícipes já usam aquele espaço. Apesar de ter lá umas grades, até carros já vi lá dentro. No Largo da Estação, a área que foi renovada tem uns mecos na curva e há dias reparei que um autocarro, para fazer a manobra, teve que passar por cima dos mecos danificando-os. Sugeriria que se proibisse o acesso a autocarros e veículos com alguma tonelagem pois vão degradar aquele espaço, ou então considerar a alteração da colocação dos mecos. Gostaria também de perguntar qual a estratégia da Câmara para a realização da Feira de S. Pedro, que tipo de Feira vamos ter? Qual a aposta a nível de artistas musicais? Sr. Presidente, o Tony Carreira em colaboração com os



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

[Handwritten signature]

Supermercados Continente vai estar em Mirandela. Sendo que metade das verbas do concerto revertem para a Associação Sara Carreira, a outra metade reverte para uma Associação Local, são estes gestos inovadores que eu gostava que o Sr. Presidente considerasse. Gostaria ainda de lhe perguntar se pretende fazer a Feira da Agricultura? Dizer-lhe que as Raças Autóctones, neste caso a Raça de Ovelha Churra Bandana está a um ritmo de extinção muito acelerado. É a única Raça Autóctone que tem sede no nosso Concelho, pedia-lhe que considerasse, uma vez que esta Raça está em perigo de ser extinta por falta de apoios e de dinâmica. Sr. Presidente, para além da influência cada vez maior na Federação Portuguesa de Futebol, não seria lógico alguma influência também na Estação Náutica e inseri-la com alguma evidência na Federação Portuguesa de Remo?”-----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, gostaríamos de saber o *feedback* da recente viagem à grande Feira de Nanterre. Quem esteve presente da parte do Executivo com pelouro, uma vez que até agora não vimos qualquer registo fotográfico na página do Município. Gostaríamos de saber quais os produtores e qual a forma de seleção dos mesmos? Qual o balanço desta Feira? Que produtos e tradições culturais da nossa região foram apresentados? Qual o *feedback* dos visitantes, ou dos possíveis investidores? Que mais-valias esta Feira pode trazer ao nosso Concelho?”-----

-----O Sr. Presidente começou por responder às questões colocadas. Relativamente ao pavimento do parque de estacionamento da Casa Falcão referiu: “Foi uma opção técnica. Tem a ver com a celeridade do processo. Para fazer o calcetamento daquela área iria demorar bastante tempo, o que causaria alguns transtornos. Se seria melhor do que o alcatrão? Tenho algumas dúvidas. Em toda a Europa se vê este tipo de pavimento, principalmente em parques de estacionamento públicos, são até menos onerosos e menos agressivos. Poderá ter alguns inconvenientes no período quente. Quanto ao impacto visual, não me parece que seja assim tão chocante, está muito mais limpo do que estava anteriormente e temos um maior aproveitamento do espaço. É utilizado pelo Executivo e



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Fraga

pelos Dirigentes mas também por cidadãos com alguma incapacidade, é de utilização pública. Em relação a ser mais bonito é muito relativo, são gostos. -----

-----Relativamente ao Largo da Estação, temos que alterar aquela área sim, porque de facto aqueles mecos não estão muito bem, danificaram a calçada e os próprios mecos ficaram soltos. Temos que pensar numa solução. -----

-----Em relação à inauguração da Estação de Camionagem, ainda não foi feita por razões de segurança, ainda não estava tudo instalado, mas neste momento está concluída. Já esteve prevista a inauguração com o Sr. Ministro das Infraestruturas para o próximo dia 11, mas foi alterado. Provavelmente vamos fazer a inauguração sem qualquer entidade do Governo. Está para breve a inauguração e abertura ao público para dar utilidade ao espaço.-----

-----Relativamente à Feira de S. Pedro, vai acontecer nos mesmos moldes do ano anterior. Irá começar quarta-feira - 28 de junho, e terminará domingo - 02 de julho. Vamos ter artistas nacionais, penso que vamos ter um nível de afluência interessante com poucos custos. É um processo que está a ser partilhado entre a Associação Comercial Industrial e de Serviços, a Rádio Onda Livre e o Município de Macedo de Cavaleiros. -----

-----Quanto à Feira da Agricultura, vamos fazê-la sim. Obviamente que vai haver sensibilidade pela Raça de Ovelha Churra Bandana, até porque as Associações responsáveis pelas Raças Autóctones estão envolvidas e certamente irá haver um especial carinho para com a Raça que está em perigo de ser extinta.-----

-----Em relação à Estação Náutica, tivemos eventos emblemáticos no Azibo. A nossa verdadeira Estação Náutica é no Azibo, embora estejamos envolvidos numa rede que é a Estação Náutica dos Lagos do Sabor, nós somos caso único em Portugal com duas Estações Náuticas. Temos feito vários *workshops* inovadores, tais como a Vela, entre outros. Nós não somos só Futebol, diversificamos a oferta de desporto, e prova disso é que o Centro Náutico está a avançar e certamente vamos ter novidades. -----

-----Relativamente à Feira de Nanterre, foi o Sr. Vice-Presidente que representou o Município. Optamos por uma modalidade diferente, contratamos um empresário do nosso



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

F. G.

Concelho que reside em Paris, isto porque a logística é bastante dispendiosa e os nossos produtores desistiram de ir. Ainda não publicitámos, penso que ainda hoje o iremos fazer, mas posso adiantar que houve muita gente e fizeram-se bons negócios. Os nossos produtores venderam em doses consideráveis a um grossista que vende produtos de Macedo de Cavaleiros, tais como o azeite, o mel, o queijo, os frutos secos, entre outros. À exceção do mel todos os outros produtos esgotaram. Existe oportunidade de negócio objetivo.” -----

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, não acha que há investimento que vale a pena, não só na questão de dinamizar o *Geopark* mas dinamizar a própria imagem do Concelho? Não seria lógico a Câmara Municipal ter um *stand* que não fosse só do *Geopark*? -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: O *stand* não era do *Geopark*, era um *stand* humilde onde estava a imagem de Macedo de Cavaleiros e do Município bem evidente, com o fundamento principal de privilegiarmos os produtos do nosso Concelho.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, a estratégia passa por contratar um intermediário, neste caso um empresário emigrante, em vez de serem os próprios produtores a irem com os seus produtos em nome individual?” --

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “Sim, são dois sócios, em que um deles é de Macedo de Cavaleiros e o outro é de Bragança. Vendem produtos exclusivamente portugueses, marcas nacionais onde os nossos produtos são divulgados. É uma ótima oportunidade de negócio, conseguimos fazer um volume de negócios excelente, concluiu.”

III. Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

**1 - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO ACOLHIMENTO A REFUGIADOS DA
UCRÂNIA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO.**-----

-----Presente a Proposta da Sra. Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, datada de 29-03-2023, que se transcreve: -----

“A invasão da Ucrânia pela Rússia, em fevereiro de 2022, data que ficará para sempre na memória e nos registos históricos, despoletou uma guerra naquele país sem perspectivas de fim num horizonte próximo, tendo provocado o êxodo massivo e repentino dos seus residentes, colocando o resto do mundo, especificamente a Europa, perante um desastre humanitário de contornos imprevisíveis. -----

Decorrente do referido conflito, o Governo de Portugal implementou um conjunto de medidas de apoio à Ucrânia, tendo sido encetadas diversas manifestações de solidariedade por todo o país, visíveis pela espontânea iniciativa dos portugueses e reforçadas mediante a estruturação de uma ação conduzida pelos Municípios. -----

Neste âmbito, em resposta à determinação de acolher refugiados e deslocados da guerra da Ucrânia, o Município de Macedo de Cavaleiros acionou os mecanismos e procedimentos normativos necessários. Assim, por Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro - Dr. *Paulo Rogão*, de 14 de março de 2022, foi constituído o Gabinete de Acolhimento de Migrantes da Ucrânia, ao abrigo do qual e em estreita articulação com o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM), desde o passado dia 14 de abril de 2022 o Município já acolheu 23 refugiados, hospedando-os na Casa de Retiro e Repouso - Marianos da Imaculada Conceição (Convento de Balsamão). Acolhimento que se materializou na disponibilização de bens essenciais, nomeadamente: alojamento, alimentação, despesas de saúde, artigos de vestuário e transporte. -----

Em face do exposto, o Protocolo de Cooperação Institucional - de ora em diante designado por Protocolo, celebrado entre o ACM, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) e o Município de Macedo de Cavaleiros, encontra fundamento, nomeadamente, na prioridade da *«criação de condições de acesso a uma habitação condigna por parte das famílias que ficaram privadas da sua habitação (...), em virtude da ocorrência de*



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

[Handwritten signature]

um facto imprevisível ou excepcional (...)» -----

A formalização protocolada de cooperação e conjugação de esforços entre o IHRU, I.P. e o Município de Macedo de Cavaleiros, estatui os apoios financeiros e técnicos a conceder pelo Município ao abrigo do Programa de Apoio ao Alojamento Urgente - Porta de Entrada. No mesmo âmbito e em conformidade com o previsto no Protocolo, compete ao ACM, I.P., a identificação e encaminhamento de agregados que, em virtude do movimento migratório incitado pelo conflito na Ucrânia, necessitem de uma resposta habitacional de acolhimento em Portugal. -----

Nesse sentido, para a concretização do referido Protocolo, o Município formalizou já uma candidatura ao Programa Porta de Entrada, visando a comparticipação exclusiva das despesas de alojamento dos supra aludidos imigrantes, tendo como base o valor de referência da comparticipação, fixado em 25,50€ / quarto / dia. -----

O Município tem vindo a envidar esforços na perspetiva de, eficazmente, dar resposta às necessidades identificadas no seu âmbito de atuação territorial, numa ótica dialogante e interdependente - e que são, também, necessariamente resultantes das mutações sociais, em sentido abrangente. Neste âmbito, tem vindo a estabelecer uma articulação fundamental com os parceiros locais, não só com os organismos e serviços públicos das mais diversas áreas, como também do setor privado, cuja ação concertada visa possibilitar uma intervenção consentânea com as necessidades, interesses e valores do território concelhio. - Nesta conformidade, apesar das condições não estarem definidas no âmbito da regulamentação municipal, dado o carácter excepcional e particularmente grave da situação em apreço, consideram-se justificadas as iniciativas de apoio humanitário diligenciadas e os respetivos encargos associados, propondo-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na al. v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir o apoio financeiro de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) ao Centro Cultural de Balsamão, com o NIPC 506 444 104.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir: “Vamos entregar sessenta e cinco mil euros (65.000,00€) para pagar as despesas dos refugiados da Ucrânia não Ucravianos. Esta candidatura é formalizada, ou seja, já recebemos o dinheiro ou vamos receber a posteriori?” -----

-----O Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé* que referiu: “Já formalizamos a candidatura. Há a candidatura que pagará o alojamento e há o apoio financeiro do Orçamento Municipal. Recebemos os refugiados em articulação com o Alto Comissariado para as Migrações, IP (ACM). O Município de Macedo de Cavaleiros disponibilizou-se, tal como os outros para acolher refugiados, na altura nem se falava em apoio financeiro, portanto, a questão de haver financiamento foi a posteriori. Na altura tínhamos identificado o Núcleo de Salselas para acolher os refugiados, mas não conseguimos reunir as condições necessárias de um dia para o outro. Falamos com o Sr. Padre Eduardo e a solução que encontramos foi irem para a Casa de Retiro e Repouso - Marianos da Imaculada Conceição (Convento de Balsamão). Este valor é referente a despesas de 23 refugiados até 31 de dezembro de 2022, a partir dessa data os que ficaram cá estão por conta própria. Fizemos um trabalho de acolhimento e de inserção. O Governo criou algumas medidas para ajudar quem estava na linha da frente. O Programa Porta de Entrada acomodou esta situação a nível de alojamento, a candidatura que efetuamos é no sentido de pagar o alojamento. Foi feito um Protocolo entre o ACM, o Município de Macedo de Cavaleiros e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU). O Sr. Padre Eduardo vai fazer um relatório do histórico dos refugiados que acolhemos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir o apoio financeiro no valor de sessenta e cinco mil euros (65.000,00€) ao Centro Cultural de Balsamão. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Paulo José Castro Rogão

2 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 30-03-2023, que se transcreve: -----

“De acordo com as orientações transmitidas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão - organismo que coordena a política de desenvolvimento regional e assegura a coordenação geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - que acolhem o entendimento do Tribunal de Contas Europeu, respeitantes às retenções depositadas em conta bancária, relativas ao reforço de garantia que não estejam cobertas por garantia bancária ou seguro caução, consubstanciam despesas não pagas ao empreiteiro/fornecedor e, como tal, serão consideradas despesas não elegíveis. -----

Constituem exceção a esta regra as situações em que a mencionada conta bancária evidencia, nos termos das respetivas condições de abertura e de movimentação, que se trata de uma conta de depósito obrigatório, conta de garantia, ou similar, na qual fique salvaguardado que as verbas entregues pelo dono da obra ficam à guarda de entidade terceira (instituição bancária ou financeira), não sendo mobilizáveis por livre iniciativa do dono da obra, até que estejam reunidas as condições para a sua libertação (ou até à sua substituição por garantia bancária ou seguro caução, se for o caso), constituindo assim o mecanismo de proteção das partes do contrato, em obediência às regras legais e contratuais estabelecidas. -----

Em face do disposto e dando cumprimento ao determinado no Ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação (POCAL), considerando que a abertura de contas bancárias e o respetivo encerramento se encontra sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, propõe-se a abertura de uma conta bancária no banco Santander - agência de Macedo de Cavaleiros, possibilitando, nos termos a contratualizar, a apresentação de evidências e de documentos que comprovem os termos de abertura e de movimentação em conformidade com os requisitos exigidos.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Foga

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vereador *Paulo Rogão*, datada de 30-03-2023, nos termos apresentada. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

3 - APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE GRADÍSSIMO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

-----Presente a Informação n.º 155/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 28-03-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A associação cultural e recreativa de Gradíssimo, NIPC 501665900, com sede no lugar do Tanque, 5340-022 Gradíssimo, solicitou apoio, conforme comunicação em anexo, para fazer face aos custos com a realização de um passeio TT2 que vai decorrer no próximo dia 2 de abril. -----

Tendo em conta que à Câmara Municipal compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º1, artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município (...) ---

- (...) apoiar atividades de natureza (...) cultural (...), desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...) -----

Pode a Câmara Municipal deliberar atribuir à requerente o apoio proposto pelo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, tendo em conta que o evento pode ser considerado de interesse municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

F. Silva

É ainda proposto que o valor atribuído seja pago logo que a requerente confirme a realização do evento e informe estes serviços do número de participantes tidos. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 29-03-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal para ratificação” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29-03-2023. -----

4 - PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR NO ANO 2022/2023 - «PROGRAMA MACEDO EDUCAR»: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 157/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 28-03-2023, que se transcreve: -----

“O processo de seleção dos candidatos à atribuição de bolsa de estudo a estudantes matriculados no ensino superior no ano 2022/2023 está concluído. -----

O processo de 3 candidatos para atribuição de bolsa de estudo pela instituição de ensino que frequentam está ainda em análise. Nada impede, no entanto, que o júri do procedimento submeta a aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 44º do Regulamento do Programa Macedo Educar, a proposta de atribuição de bolsas que consta na ata anexa a esta informação.-----

A proposta permite por um lado, disponibilizar a bolsa aos alunos a quem é atribuída, para que possam fazer face às despesas com a frequência no ensino superior e, por outro, não prejudicar os 3 alunos cujo processo ainda se encontra em análise, pois o montante financeiro para efeito está cativo. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 29-03-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Faga

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* fez uma breve explicação: “Nos anos anteriores havia cerca de quarenta (40) candidaturas, este ano letivo ultrapassamos as oitenta (80) candidaturas, talvez reflexo da divulgação que temos feito. Apesar de termos vindo a aumentar significativamente a verba deste apoio, não conseguimos apoiar todos os alunos que se candidataram. Para o próximo ano letivo iremos aumentar consideravelmente este apoio de forma a conseguirmos atribuir esta bolsa a um maior número de alunos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilização da bolsa de estudo aos alunos a quem foi atribuída, sem prejuízo de, posteriormente, ser concedida aos 3 alunos cujo processo ainda se encontra em análise.-----

Divisão Social

5 - AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 49/2023 da Divisão Social, datada de 08-03-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

Em 29 de Abril de 2021 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal o Protocolo de Cooperação entre o Município de Macedo de Cavaleiros, o Instituto Piaget e a Associação para a Cooperação Cultura e Desporto entre Portugal e de São Tomé e Príncipe. -----

Conforme definido na cláusula terceira deste protocolo, esta cooperação abrangerá vários domínios, nomeadamente a promoção do intercâmbio de estudantes e professores e a promoção do intercâmbio empresarial e do empreendedorismo nas mais diversas áreas, entre outras, agrícola turismo, comércio e indústria, visa entre outros. -----

Assim ao abrigo desta cooperação encontram-se a residir em Macedo de Cavaleiros, 11 São Tomenses, aos quais é necessário assegurar a respetiva alimentação, durante a semana as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

entre outras, agrícola turismo, comércio e indústria, visa entre outros. -----

Assim ao abrigo desta cooperação encontram-se a residir em Macedo de Cavaleiros, 11 São Tomenses, aos quais é necessário assegurar a respetiva alimentação, durante a semana as refeições são efetuadas na cantina do instituto Piaget e ao fim de semana confeccionadas na casa onde residem. -----

Esta despesa é relativa à aquisição das refeições ao Instituto Piaget. -----

Tendo em conta que não foi possível prever a despesa com a devida antecedência e o valor correspondente ao mês de fevereiro é de 2.920,50€, IVA incluído, proponho que esta seja autorizada a título excecional nos termos do despacho datado de 24 de janeiro de 2023 e paga a fatura em anexo por ajuste direto, regime simplificado, nos termos do n.º 1, art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovados pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, na sua versão atual, ao Instituto Piaget, sito na rua Dr. António Oliveira Cruz, 5340-257, em Macedo de Cavaleiros e com o NIF: 501048740.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 29-03-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das faturas das refeições do mês de fevereiro de 2023, no valor de dois mil novecentos e vinte euros e cinquenta cêntimos (2.920,50€), nos termos propostos na Informação. -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

7 - DECISÃO JUDICIAL/PROC. N.º 404/18 - AÇÃO ADMINISTRATIVA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Informação n.º 43/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 07-03-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Foga

“Autor: Stal – Sindicato Nacional dos trabalhadores da Administração Local -----

Réu: Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros -----

Levo a conhecimento do Sr. Presidente que foi proferida decisão judicial, no processo referido em assunto, determinando a anulação da deliberação da Câmara Municipal, de 20/09/2018, pela qual se decidiu anular os despachos do Presidente da Câmara, de 27/09/2017, que haviam determinado a consolidação da mobilidade dos trabalhadores, Joaquim Manuel Gonçalves Paradela, Ana Elvira Ventura Gonçalves e Carlos Alberto Souto Pedro. -----

Conforme contextualizado nos autos, é condenada a Câmara Municipal a prover os supra citados trabalhadores na categoria de Encarregado Operacional, em conformidade com os despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 27/09/2017, bem como ao pagamento das diferenças salariais a que os trabalhadores teriam direito na referida categoria. -----

Pelo que, em conformidade com o disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, art.º 2.º, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, sendo este aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento. -----

-Ora, visto o mapa de pessoal aprovado para o ano 2023, na sessão da Assembleia Municipal, de 28/12/2022, verifica-se que não existem lugares a prover para a categoria de Encarregado Operacional. -----

No entanto, segundo o n.º 5 do art.º 29.º da LTFP, nos Municípios, o mapa de pessoal pode ter um aumento de postos de trabalho desde que aprovados em sessão da Assembleia Municipal, conforme alínea o), do art.º 25.º, do anexo I à da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo também deste órgão a competência para a aprovação do orçamento. -----

Assim, para cabal cumprimento da sentença, uma vez que esta já transitou em julgado, deve atender-se ao n.º 6 do art.º n.º 29.º da já citada LTFP que refere o seguinte: -----

“O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

F. Silva

ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador, que nos termos legais a este deva regressar.” Verifica-se assim, que para cumprimento da decisão judicial pode-se aditar os lugares dos referidos trabalhadores ao mapa de pessoal e posteriormente proceder à sua alteração conformando-o com a legislação em vigor, sem prejuízo do necessário cabimento orçamental.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 23-03-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**8 - DECISÃO JUDICIAL/PROC. N.º 395/18 – AÇÃO ADMINISTRATIVA:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.** -----

-----Presente a Informação n.º 44/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 07-03-2023, que se transcreve: -----

“**Autor:** Paulo Fernando Martins Pires Fernandes Veigas -----

Réu: Município de Macedo de Cavaleiros. -----

Levo a conhecimento do Sr. Presidente que foi proferida decisão judicial, no processo referido em assunto, determinando a validade da transação celebrada entre as partes, ou seja, entre o Autor e o Réu. -----

Conforme contextualizado nos autos por requerimento conjunto de Autor e Réu, remetido para o Tribunal Administrativo de Mirandela, em 15/02/2023, as partes chegaram a acordo, mediante o qual e em síntese, a Entidade Demandada - Município de Macedo de Cavaleiros, integra o Autor - Paulo Fernando Martins Pires Fernandes Veigas, na categoria profissional de Assistente Técnico e este desiste dos pedidos indemnizatórios por si formulados. -----

Assim, por sentença proferida a 15/02/2023, foi homologada a sobredita transação, traduzindo-se no acordo entre as partes em que o Município reconhece que o Autor exerce



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

[Handwritten signature]

funções correspondentes ao conteúdo funcional de Assistente Técnico, devendo no prazo de 30 dias integrá-lo na respetiva categoria e carreira. -----

O mapa de pessoal para o ano 2023, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada a 28/12/2022, prevê posto de trabalho para a carreira e categoria supra referida, podendo este ser ocupado em conformidade com a decisão judicial, uma vez que o mesmo se encontra vago. -----

Ora, atento ao exposto, julgo estarem reunidas as condições financeiras para o efeito, bem como a previsão do seu preenchimento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 30-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9 - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL «CASA REGIONAL PECEGUEIRO»: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 47/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 20-03-2023, que se transcreve: -----

“Vem o representante do estabelecimento comercial Casa Regional Pecegueiro, NIPC 206605790, com sede no Praceta Adelino Amaro da Costa- Edifício Tirone- Cave, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, na sequência da entrada em vigor do Regulamento n.º 166/2023 de 1 de fevereiro -----

Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros – de ora em diante Regulamento, através de requerimento datado de 08/02/2023 (reg. entrada n.º 478/23) acrescido da documentação entregue no dia 03/03/2023, solicitar a possibilidade de alargamento dos limites máximos de funcionamento do seu estabelecimento, o que faz nos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

seguintes termos, todos os dias até às 07h:00m: -----

A empresa requerente é detentora do CAE principal 55302 – Restaurante, encontrando-se, assim, inserida no Grupo B, identificado nas alíneas a) e c) do n.º 3, do art.º 5.º do Regulamento. -----

Nesses termos, em face do previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 6.º, os limites de funcionamento dos estabelecimentos que se inserem no Grupo B ocorrem *“entre as 7 e as 2 horas do dia seguinte, com exceção dos sábados que poderão estar abertos até às 3 horas de domingo.”*-----

No que concerne ao pedido efetuado extravasa os limites previstos no art.º 6.º, o mesmo pode ser objeto de alargamento do horário de funcionamento nos termos do art.º 10.º, n.º 1 do Regulamento *“fundamentando -se num dos motivos do n.º 4, a requerimento da respetiva entidade exploradora e ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores deste concelho e a Junta de Freguesia do local onde se situam os estabelecimentos comerciais, permitir o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos para além dos limites fixados no artigo 6.º do presente Regulamento.”*-----

O requerimento de alargamento de horário de funcionamento em causa encontra-se instruído da documentação necessária. (cfr. Art.º 11.º do Regulamento), porquanto o requerente fundamenta os motivos do seu pedido. -----

Nos termos do n.º4 do art.º 10º foram notificados para se pronunciarem acerca do alargamento em apreço, a Guarda Nacional Republicana- GNR, a Associação Comercial e Serviços de Macedo de Cavaleiros - ACISMC e a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros. Nessa conformidade, pronunciaram-se nos seguintes termos: -----

- GNR: “A esta Guarda não têm chegado reclamações/ ocorrências reiteradas sobre o funcionamento do estabelecimento que condicionam a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos” “pelo exposto, deixa-se à consideração de V.Exa. o alargamento de horário de funcionamento.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

F. G.

- ACISMC: "...pronunciar-se declarando nada ter a opor ao deferimento do pedido." -----

- Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros: "... não vê qualquer inconveniente no alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Casa Regional Pecegueiro."

Nesta conformidade, e apesar dos referidos pareceres não terem caráter vinculativo submete-se à Câmara Municipal, o pedido da entidade exploradora para o eventual alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento." -----

-----O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 22-03-2023, deu o seguinte Parecer: " Concordo e subscrevo a informação técnica, observadas que estão as normais legais. -----

Nesta conformidade, pode a Câmara Municipal, a pedido da entidade exploradora, com o fundamento em um dos motivos do n.º 4 do art.º 10º do regulamento, referido na informação, permitir o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento para além dos limites fixados no art.º 6º do Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Proteção de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

Assim, uma vez que o requerimento se encontra instruído com a documentação exigida, deve o alargamento de horário pretendido ser submetido a deliberação da Câmara Municipal." -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: " À Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento supra mencionado, nos termos propostos na Informação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Fraga

10 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO TODO O TERRENO TURÍSTICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE GRADÍSSIMO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 48/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 21-03-2023, que se transcreve: -----

“Solicita a Associação Cultural e Recreativa de Gradíssimo, com o NIF 501 665 900, autorização da Câmara Municipal para a realização de um passeio de Todo o Terreno Turístico, a decorrer no dia 02 de abril de 2023, com início às 09h:00m e término às 19h:00m, prevendo-se a participação de 40 pessoas. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 3.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. -----

Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 7.º, do referido diploma, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. -----

Assim, sendo que os pareceres das forças de segurança – GNR e do ICNF são favoráveis, bem como o parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos que refere não se verificarem condicionantes à realização do Passeio Todo o Terreno, pese embora a jurisdição dos caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho, à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento. -----

Mais informo que, tendo a referida Associação solicitado a isenção de taxas e tratando-se de uma Associação Cultural e Recreativa, conforme o disposto, no n.º 4, do artigo 26.º do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

F. Silva

Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas.-----

-----O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 22-03-2023, deu o seguinte Parecer: “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização da “Realização do Passeio Todo o Terreno”, nos termos requeridos. -----

Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 23-03-2023, deu o seguinte Parecer: “Encontrando-se o requerimento devidamente instruído e os necessários Pareceres favoráveis, considerando que o evento ocorre antes da Reunião de Câmara de 04/04/2023, pode o Exmo. Sr. Presidente autorizar excepcionalmente a sua realização, submetendo o requerido a posterior ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 23-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificar.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23-03-2023. -----

11 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO DE MOTORIZADAS E MOTAS CLÁSSICAS - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SANTO ANTONINO DE VILA FRANCA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 50/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 21-03-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

“Solicita a Associação Recreativa de Santo Antonino, com o NIF 507 519 361, autorização da Câmara Municipal para a realização de um passeio turístico de motorizadas e motas clássicas, a decorrer no dia 07 de maio de 2023, com início às 09h:00m e término às 13h:00m. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 3.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. -----

Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 7.º, do referido diploma, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. -----

Assim, sendo que o parecer da Guarda Nacional Republicana é favorável, bem como o parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos que refere não se verificarem condicionantes ambientais à realização do Passeio Todo o Terreno. -----

Mais informo que, tratando-se de uma Associação Cultural e Recreativa, conforme o disposto, no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas. –

-----O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 22-03-2023, deu o seguinte Parecer: “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento pretendido, nos termos requeridos.” -----

-----O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 23-03-2023, deu o seguinte Parecer: “Encontrando-se o requerimento devidamente instruído e os necessários Pareceres favoráveis, remete-se à superior consideração do Exmo. Sr. Presidente, devendo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

F. Silva

o requerido ser submetido a deliberação da Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 23-03-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concretização do evento pretendido, nos termos requeridos. -----

12 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA EVENTO - GINCANA/CONCENTRAÇÃO DE TRATORES - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PARADINHA DE BESTEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 53/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 24-03-2023, que se transcreve: -----

“Solicita a Associação Recreativa e Cultural de Paradinha de Besteiros, autorização da Câmara Municipal para a realização de uma Gincana de tratores no dia 08 de abril, com o início às 14h:00 e término às 22h00, prevendo-se a participação de aproximadamente 30 pessoas. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 6.º, com o 1.º, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

O decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. -----

Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 7.º, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. -----

Assim, sendo que o parecer das forças de segurança é favorável e embora a jurisdição



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Fraga

destes caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho e ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento. -----

A Associação Recreativa e Cultural de Paradinha de Besteiros solicitou a isenção do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento. Informo que a mesma se encontra isenta do pagamento de taxas, ao abrigo do ponto n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município.” -----

-----O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 24-03-2023, deu o seguinte Parecer: “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento em causa, nos termos requeridos. -----

Assim, deve o presente processo ser presente em reunião de Câmara para deliberação.” ----

-----O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 27-03-2023, deu o seguinte Parecer: “Encontrando-se o requerimento devidamente instruído e os necessários Pareceres favoráveis, remete-se à superior consideração do Exmo. Sr. Presidente para posterior deliberação da Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da via pública e emitir parecer favorável para a realização do referido evento -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

[Handwritten Signature]

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

13 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: LUÍS MANUEL ALMEIDA CLAUDINO - RUA DO BAIRRINHO - CHACIM - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 23-03-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 5, do Req: 838/2021, de 2023/02/27, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de moradia unifamiliar, na Rua do Bairrinho, na localidade de Chacim. -----

O prazo para conclusão das obras terminou em 2022/11/12, não tendo até à presente data o requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, a licença para a realização de obras de edificação caduca se as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 27-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

14 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: ÁGUEDA DA ASSUNÇÃO GONÇALVES MARQUES - RUA CIMO DO POVO - LIMÃOS - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 30-03-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 158/2021, de 2023/03/03, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para reconstrução de habitação unifamiliar, na localidade de Limãos, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro. Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 30-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

15 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: RÓMULO MANUEL SALES MAJOR SILVA PINTO - RUA VALE DA IGREJA - GRIJÓ - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 28-03-2023, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o nº 309/2018 em 2018/05/02, informo o seguinte: Através da informação nº 3, do Req: 309/2018, de 2023/01/10, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de reabilitação de habitação unifamiliar, na localidade de Grijó. -----

O prazo para conclusão das obras terminou em 2022/05/10, não tendo até à presente data o requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. -----

Nos termos do disposto na alínea d), do nº 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, a licença para a realização de obras de edificação caduca se, as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. -----

A Fiscalização Municipal informou, em 2023/01/06, que a obra se encontrava concluída. Em face do exposto, foi proposto que se notificasse o requerente para que, no prazo de 15 dias úteis, solicitasse a concessão de autorização de utilização sob pena de, não o fazendo, a câmara municipal declarar a caducidade do licenciamento. -----

Efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença caso não fosse requerida a concessão de autorização de utilização, o mesmo não reagiu no prazo legalmente concedido. -----

-Face ao exposto, foi proposto que a câmara municipal declarasse a caducidade do licenciamento. -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística propôs que fosse agendada uma vistoria técnica, para atribuição da licença de utilização. -----

Por despacho de 2023/03/02 do Vereador em regime de tempo inteiro, foi determinada a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

realização da vistoria, a qual teve lugar no passado dia 2023/03/22. -----

Efetuada a vistoria, verificou-se que a obra se encontra concluída, mas com as seguintes desconformidades: -----

- a) As instalações sanitárias situadas no piso do rés-do-chão, junto à entrada principal do edifício, não dispõem de qualquer tipo de ventilação (natural ou mecânica);-----
- b) As escadas de ligação entre o piso 0 e o piso 1, não tem guardas de proteção; -----
- c) Embora não tenha sido possível aceder aos terraços posteriores, verifica-se que os mesmos não estão dotados de qualquer tipo de proteção que impeça quedas; -----
- d) No 1.º piso, foram feitas alterações ao projeto de arquitetura aprovado, na zona do escritório. Concluem assim os peritos que o edifício não está concluído em condições de ser utilizado, não devendo ser concedida a autorização de utilização.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 30-03-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À próxima reunião de Câmara.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não conceder a autorização de utilização do edifício pelo facto de o mesmo não estar concluído em condições de ser utilizado. -----

16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/NOS - AMENDOEIRA MACEDO DE CAVALEIROS - PROCESSO N.º 14/2023: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 76/2023 do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 23-03-2023, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

A NOS – Technology – Concepção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, Lda, para efeitos de licenciamento de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações no Lugar da Serra, na Freguesia da Amendoeira (a norte da localidade de Latães), solicita à câmara municipal que reconheça o interesse municipal da instalação. --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Foga

A instalação, nos termos e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, já foi autorizada, por despacho de 2023/02/23 do Vereador em regime de tempo inteiro. -----

Atentos os argumentos apresentados na exposição da firma requerente, considerando que a melhoria das redes de comunicações móveis no município de Macedo de Cavaleiros é uma necessidade, e que a instalação da estação de radiocomunicações já foi autorizada pela câmara municipal, não se vê inconveniente em que a câmara municipal declare de interesse municipal a referida instalação.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar de interesse municipal a instalação referida. -----

Divisão de Água e de Gestão de Frota

17 - ANULAÇÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 238/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 28-03-2023, que se transcreve: -----

“Na Rua Dr. Luís Olaio, n.º15 4ºEsq, em Macedo de Cavaleiros, os moradores da habitação já não se encontram a habitar a mesma. Dado que o contrato de abastecimento estava em nome do proprietário e ainda porque nunca foi efetuada a interrupção de abastecimento, proponho: -----

- Anulação da dívida no sistema; -----
- Anulação das execuções fiscais. -----

Informo que o proprietário desconhecia a situação porque ocorreu uma continuidade de fornecimento sem haver lugar a interrupção. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Mais informo que não foi possível cobrar a dívida por desconhecimento do paradeiro dos locatários (cidadãos estrangeiros). -----

Assim considero que esta situação é incobrável, não sendo possível a resolução do problema. -----

O abastecimento de água entretanto já foi interrompido, com a retirada do contador e corte no sistema, para evitar constante acumulação de dívida.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 29-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação da dívida no sistema, bem como a anulação de execuções fiscais, nos termos propostos na Informação. -----

18 - ANULAÇÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 238/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 28-03-2023, que se transcreve: -----

“Na Rua Av. Comendador António Joaquim Ferreira, nº38 R/C Esq, em Macedo de Cavaleiros, os moradores do comércio já não se encontram no local, e ainda porque nunca foi efetuada a interrupção de abastecimento, desconhecendo-se as causas, proponho: -----

- Anulação da dívida no sistema; -----

- Anulação das execuções fiscais. -----

-Mais informo que não foi possível cobrar a dívida por desconhecimento do paradeiro dos arrendatários. Visto que o contrato estava no nome daqueles, não deverá o proprietário do local ser responsabilizado pelas dívidas dos locatários. -----

Assim considero que esta situação é incobrável, não sendo possível a resolução do problema. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

F. F. F.

O abastecimento de água do consumidor em causa, entretanto, já foi cortado no sistema informático, pois o local tem novos arrendatários que não se poderiam responsabilizar pela dívida dos anteriores.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 29-03-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação da dívida no sistema, bem como a anulação de execuções fiscais, nos termos propostos na Informação. -----

Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

19 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE CONSTRUÇÃO - REQ: FARVOLI, LDA. - LOTE N.º 75 DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 186/2023 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 24-03-2023, que se transcreve: -----

“ Na sequência da N/ Ref.ª: Ofício 694, a representante da requerente Farvoli, Lda., sociedade por quotas com o NIPC 513 913, vem expor (carta registada com A/R N.º RL 077633097PT) que à data da escritura, ainda não existiam quaisquer projetos realizados nem licenciados, uma vez que a Farvoli, Lda., adquiriu através de uma escritura de fusão (há 12 anos) a Francis Marco, e que os projetos desta estão completamente desatualizados. Ou seja, todos os projetos de execução para a construção de um armazém ficaram completamente obsoletos, sendo necessário elaborar novos estudos e projetos, um novo levantamento topográfico, bem como um novo projeto de arquitetura e de especialidades (cfr. Declaração sob. Doc. 1). -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-04-04

Pelo que, a requerente vem requerer ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e Exmo. Vereador Paulo José Castro Rogão a **prorrogação do prazo de 6 (seis) meses para o início da construção.**-----

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão*, em 24-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Perante o exposto e a título excepcional proponho que a câmara municipal delibere prorrogar o prazo em três meses, contados da receção da comunicação, prazo este igual a situações semelhantes.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28-03-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo por três (3) meses, contados da receção da comunicação, para início da construção do Lote n.º 75 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. ---

IV Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e trinta minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, _____ e por mim, *Paulo Rogão*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever.-----